



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

COMO POVO RUMO AONOVO

036/89
LEI Nº 04/89

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CONCEDER A SUBVENÇÃO QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a
Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori-
zado a subvencionar mensalmente a Associação dos Prefeitos do Es-
tado do Ceará (APRECE).

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo ante-
rior será concedida dentro das possibilidades financeiras da Pre-
feitura e de acordo com a tabela de contribuição adotada pela
APRECE.

Art. 3º - A subvenção de que trata a presente
Lei será classificada em dotação específica do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 03
de abril de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

jlmc/*